tanto do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS quanto da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, por e-mail. No mesmo dia, às 9 horas e 25 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, deu-se início ao Julgamento do Memorial com prova pública de arguição, com apresentação pela candidata, seguida de arguição da Comissão Julgadora. Findas as arguições, os examinadores, em sessão fechada, atribuíram notas à prova da candidata Dr.ª Liana Alvares Rodrigues. A prova foi avaliada tendo em vista a produção científica qualificada, as atividades didáticas na graduação e na pós-graduação, as atividades de extensão universitária, gestão, diplomas, dignidades e outras atividades profissionais. Às 14 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, a candidata Dr.ª Liana Alvares Rodrigues fez a apresentação do texto sistematizado, intitulado "Desenvolvimento de fotocatalisadores para degradação de poluentes emergentes" e, na sequência, foi realizada a arguição pela Comissão Julgadora. Às 15 horas e 40 minutos, durante a arguição, houve queda de energia e consequente interrupção da transmissão no canal do YouTube da EEL. A transmissão e a arguição foram reestabelecidas em menos de 30 minutos. Terminada a arguição na forma regimental, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota à prova da candidata Dr.ª Liana Alvares Rodrigues. A prova foi avaliada levando-se em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original da candidata na área de conhecimento pertinente. No dia 28 de fevereiro de 2023, às 9 horas e 18 minutos, a candidata, que tomara ciência da lista de pontos da PROVA ESCRITA com a antecedência regimental de 24 horas, apresentou-se para realizar a prova escrita. Às 9 horas e 18 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, a Prof.ª Ana Lucia Gabas Ferreira, utilizando um sorteador eletrônico elaborado pelo Prof. Dr. Luiz Tadeu Fernandes Eleno da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA ESCRITA que foi o de nº "8": "Efeitos difusionais internos e externos em catálise heterogênea". A candidata declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 9 horas e 30 minutos, na Sala Multiusuário do Debas, a candidata recebeu folhas de papel rubricadas pela Prof.ª Ana Lucia Gabas Ferreira para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Após, a candidata munida das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, deu início à redação da prova, dispondo de 4 (quatro) horas para isso. A candidata não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. A candidata Dr.ª Liana Alvares Rodrigues terminou a prova às 12 horas e 45 minutos, dentro do período regimental. A Prof.ª Ana Lúcia Gabas Ferreira e o Prof. Carlos Angelo Nunes se revezaram de modo que um dos professores da EEL estivesse presente junto à candidata durante todo o período de prova escrita. Ainda no mesmo dia, a partir das 14 horas e 20 minutos, procedeu-se à leitura da PROVA ESCRITA pela candidata Dr.ª Liana Alvares Rodrigues. Após a leitura da prova da candidata, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu notas à PROVA ESCRITA da candidata. No mesmo dia, às 15 horas e 36 minutos, a candidata, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, e declarou estar de acordo com os temas propostos. Em seguida, o Presidente, utilizando o mesmo sorteador eletrônico citado acima, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "6": "Reações catalíticas homogêneas em processos industriais". A candidata declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. No dia 1 de março de 2023, às 15 horas e 36 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata Dr.ª Liana Alvares Rodrigues, que ministrou aula em nível de pós-graduação sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A aula teve duração de 47 minutos. Após, os membros da Comissão Julgadora formularam perguntas sobre a aula ministrada. Ao término da Prova Didática da candidata, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora, atribuiu nota à candidata individualmente. A prova foi avaliada, tomando como base a capacidade de organização, o conteúdo da aula e o desempenho didático da candidata. Às 17 horas e 55 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, com a participação da candidata, o Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, Diretor da EEL, agradeceu a participação da Comissão Julgadora e da candidata e, em seguida, passou a palavra ao Presidente, que deu início aos trabalhos para a proclamação do resultado, solicitando, a cada examinador, a leitura das notas atribuídas à candidata na PROVA ESCRITA, JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, DEFESA DE TESE e PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA. As notas foram lançadas no QUADRO DE NOTAS, apresentado para conhecimento de todos. Após a divulgação e apuração das notas atribuídas à candidata nas diversas provas, verificando-se as médias indicadas no Quadro de Notas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, considerou a Professora Doutora Liana Alvares Rodrigues habilitada a receber o título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 31/2021 (Prot. 2022.5.15.88.2). Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborou o presente relatório, que será submetido oportunamente à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo. Assinou a Comissão Julgadora em 1 de março de 2023.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS 031-2023

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 106-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 04 de maio de 2023, às 08 horas e 30 minutos, no Departamento de Engenharia de Computação e de Sistemas Digitais - PCS da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 158, Cidade Universitária, São Paulo – SP (prédio da Engenharia Elétrica), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o número 1026844, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Computação e de Sistemas Digitais, na especialidade "Engenharia de Computação", conforme Edital EP/Concursos 106-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 30.06.2022, para o qual estão inscritos os candidatos professores doutores Cintia Borges Margi, Jorge Rady de Almeida Junior e Marcos Antonio Simplício Junior.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

TITULARES

1) Prof. Dr. Silvio Ikuyo Nabeta – Titular – PEA/EUSP – PRESIDENTE

2) Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo – Titular –PRO/EPUSP

3) Profa. Dr. Rosa Maria Vicari – Titular – UFRGS

4) Profa. Dr. Alba Cristina Magalhães Alves de Melo – Titular – UNB

5) Profa. Dr. Marta Teresa da Silva Arretche – Titular – FFLCH

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 002/2023, de 10.03.2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc 011, de 16/11/2022. Aprovação das inscrições e comissão julgadora do Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 10-03-2023, aprovou os pedidos dos candidatos, em ordem de inscrição: 1. Otávio Augusto Martins, 2. Talita Aline Comunian, 3. Thais Lomonaco Teodoro da Silva, 4. Patrícia Felix Ávila, 5. Ana Paula da Fonseca Machado, 6. Alan Giovanini de Oliveira Sartori, 7. Lilian Caroline Kramer Biasi Pagotto, 8. Taíse Toniazzo, 9. Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 10. Fernanda Papa Spada, 11. Marcos Edgar Herkenhoff, 12. Aline Mayrink de Miranda, 13. Fabricio Luiz Tulini, 14. Carolina Olivati, 15. Eleane de Almeida Cezare Gomes, 16. Aline Kirie Gohara Beirigo e 17. Antonio Diogo Silva Vieira, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1097814, na área de conhecimento "Tecnologia de Alimentos", junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), conforme o Edital FCF/ATAC nº 11, de 16/11/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18/11/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Tit. Leoberto Costa Tavares - FBT/FCF/USP (1º Presidente), Profa. Assoc. Suzana Caetano da Silva Lannes - FBT/FCF/USP (2º Presidente), Prof. Dr. Marco Antonio Stephano - FBT/FCF/USP e Prof. Assoc. Mauri Sergio Alves Palma - FBT/FCF/USP; Docentes externos ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Assoc. Thomas Prates Ong - FBA/FCF/USP, Prof. Tit. João Roberto Oliveira do Nascimento - FBA/FCF/USP, Prof. Tit. Sênior Jorge Mancini Filho - FBA/FCF/USP, Prof. Assoc. Felipe Rebello Lourenço - FBF/FCF/USP, Prof. Tit. Silvio Silvério da Silva - EEL/USP, Prof. Assoc. Gabriel Padilla Maldonado - ICB/USP, Prof. Tit. Mário Hiroyuki Hirata - FBC/FCF/USP, Prof. Tit. Koiti Araki - IQ/USP, Profa. Tit. Denise Freitas Siqueira Petri - IQ/USP, Profa. Assoc. Elizabeth Aparecida Ferraz da Silva Torres - FSP/USP, Prof. Assoc. Jorge Andrey Wilhelms Gut - EP/USP, Profa. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto - FBF/FCF/USP,Prof. Tit. Emer Suavinho Ferro - ICB/USP, Profa. Assoc. Caroline Joy Steel - FEA/UNICAMP, Profa. Tit. Glaucia Mendes Souza - IQ/USP, Prof. Tit. Henrique Eisi Toma - IQ/USP, Prof. Assoc. André Rolim Baby - FBF/FCF/USP, Prof. Dr. Adriano Rodrigues Azzoni - EP/USP, Profa. Tit. Adriane Maria Ferreira Milagres - EEL/USP e Pesquisador Dr. Airton Vialta – FUNDEPAG.

COMUNICADO FCF/ATAc nº 003/2023, de 10/03/2023

Complementação de Comissão Julgadora, referente ao Edital FCF/ATAc nº 10, de 26/09/2022, publicado no D.O.E em 28/09/2022.

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 10/02/2023, aprovou a inclusão de nomes para a composição da Comissão Julgadora em complementação ao Comunicado FCF/ATAc nº 01/2023 de 13/02/2023, publicado no D.O.E. em 14/02/2023, referente ao Edital FCF/ATAc nº 10, de 26/09/2022, publicado no D.O.E em 28/09/2022: Docentes externos ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Tit. João Roberto Oliveira do Nascimento - FBA/FCF/USP, Profa. Tit. Inar Castro Erger - FBA/FCF/USP, Profa. Assoc. Carla Taddei de Castro Neves - EACH/USP, Prof. Assoc. Enrique Mario Boccardo Pierulivo - ICB/USP, Profa. Assoc. Carolina Demarchi Munhoz - ICB/USP, Profa. Assoc. Ana Claudia Trocoli Torrecilhas - UNIFESP/ DIADEMA, Profa. Assoc. Marilis do Valle Marques - ICB/USP, Prof. Dr. Armando Morais Ventura - ICB/USP, Profa. Dra. Luciana Biagini Lopes - ICB/USP, Profa. Dra. Andrea Balan Fernandes - ICB/USP,Profa. Adjunta Ana Flavia Popi - UNIFESP, Profa. Adjunta Renata Rosito Tonelli - UNIFESP/ DIADEMA,Profa. Assoc. Maria Notomi Sato - FM/USP, Profa. Assoc. Patrícia Xander Batista - UNIFESP, Prof. Adjunto Nilmar Silvio Moretti - UNIFESP, Profa. Assoc. Gisele Monteiro - FBT/FCF/USP, Profa. Dra. Rita de Cássia Café Ferreira - ICB/USP, Prof. Dra. Cristiane Rodrigues Guzzo Carvalho - ICB/USP, Prof. Assoc. Gustavo Henrique Goulart Trossini - FBF/FCF/USP, Pesq. Científica Dra. Roxane Maria Fontes Piazza – Instituto Butantan e Pesq. Científica Dra. Julia Pinheiro Chagas da Cunha - Instituto Butantan.

COMUNICADO FCF/ATAc nº 004/2023, de 10/03/2023

Convocação dos candidatos para provas e composição da Comissão Julgadora.

Referente o Edital FCF/ATAC nº 10, de 26/09/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/09/2019.

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

Terá início dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, às 08h30, no auditório vermelho "Prof. Paulo Carvalho Ferreira", da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, o Concurso de Professor Doutor do Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), claro/cargo nº 1021451, na área de conhecimento "Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infeccionas", conforme o Edital FCF/ATAC nº 10, de 26/09/2022, publicado no D.O.E. de 28/09/2019, no qual estão inscritos os seguintes candidatos: 1. Sandra Marcia Muxel, 2. Carla Claser, 3. Toni Ricardo Martins, 4. Anna Caroline Campos Aguiar, 5. Mariana Martins Chaves, 6. Gustavo Cabral de Miranda, 7. Marcelo Andreetta Corral, 8. Carolina Borsoi Moraes Holanda de Freitas e 9. Fabiana Martins de Paula. A Comissão Julgadora fica assim constituída: Membros Titulares: Profa. Titular Ana Campa - FBC/FCF/USP (1º Presidente), Prof. Assoc. Sandro Rogério de Almeida - FBC/FCF/USP (2º Presidente), Prof. Titular João Roberto Oliveira do Nascimento - FBA/FCF/USP, Profa. Assoc. Carla Taddei de Castro Neves – EACH/USP e a Profa. Assoc. Camila Indiani de Oliveira - UFBA. Membro Suplente: Profa. Assoc. Carolina Demarchi Munhoz – ICB/USP. Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 20/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público que a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação em 08/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 18/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1237330 com o salário de R$ 13.357,25 (Treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) (Março/2022), junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, na área de Psicologia da Educação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. O programa é o que segue:

• - Psicologia e educação: considerações sobre a noção de desenvolvimento

• - Abordagens em psicologia e educação

• - A psicologia histórico-cultural e o papel da cultura no desenvolvimento humano

• - As complexas relações entre pensamento e linguagem

• - As complexas relações entre aprendizado e desenvolvimento

• - Linguagem, conhecimento e desenvolvimento nas relações escolares

• - Adolescentes: características psicológico-culturais

• - Desenvolvimento humano e os desafios da inclusão

• - Histórias de vida e trajetórias docentes e discentes à luz da psicologia histórico-cultural

• - Psicologia e educação: aproximações entre a ciência do indivíduo e a instituição escolar

• - Teorias do desenvolvimento e aprendizagem: fundamentos, condições de emergência e implicações educacionais

• - A educação na perspectiva foucaultiana

• - As políticas de pensamento e o governo do eu

• - Práticas educacionais e processos de subjetivação contemporâneos

• - Psicologia e Educação: o conhecimento psicológico e o processo de escolarização.

• - Psicologia e Educação escolar: professor e aluno como principais protagonistas do processo de escolarização.

• - Novas contribuições da Psicologia à Educação: o cotidiano escolar como dimensão de análise das práticas e processos educacionais.

• - A Psicologia e a formação contínua do professor: repensando as estratégias tradicionais de formação contínua e as novas tendências.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Profª Drª Carlota Boto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4 (quatro)

2ª fase –

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3 (três)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no e-mail: atacfe@usp.br.

SCHOOL OF EDUCATION (FE-USP)

FEUSP CALL n.20/2023

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND ANALYSIS EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF PHILOSOPHY OF EDUCATION AND SCIENCES OF EDUCATION (EDF) OF THE SCHOOL OF EDUCATION OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The Dean of the School of Education of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided and approved ad referendum by the Congregation in session held on March 8th 2023, that applications will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 8 AM (Brasilia time) on the March 20th 2023 to 5 PM (Brasília time) on the May 18th 2023, to the public tender and analysis of examination of titles and other exams to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, of post # 1237330, with the monthly salary of R$ 13.357,25 as of March 2022, within the Department of Philosophy of Education and Sciences of Education (EDA), in the area of Psychology of Education, in accordance with art. 125, the first paragraph of the General Regulations of University of São Paulo (USP), and the program that follows:

- - Psychology and education: reflections on the notion of development

- - Approaches in Psychology and education

- - Historical-cultural psychology and the role of culture in human development

- - Complex relations between thinking and language

- - Complex relations between learning and development

- - Language, knowledge and development of school relations

- - Adolescents: psychological-cultural characteristics

- - Human development and the challenges of inclusion

- - Life stories and teacher/student educational experiences from the perspective of historical-cultural psychology

- - Psychology and education: dialogue between the science of the individual and the school institution

- - Theories of development and learning: foundations, emergence conditions and educational implications

- - Education from a Foucauldian perspective

- - Policies of thinking policies and the governance of the self

- - Educational practices and contemporary processes of subjectivation

- - Psychology and Education: psychological knowledge and the schooling process

- - Psychology and School Education: teacher and student as main protagonists of the schooling process

- - New contributions of Psychology to Education: the school daily life as an element of analysis of educational practices and processes

- - Psychology and teacher continuing education: rethinking traditional strategies of continuing education and new trends

The public tender will be ruled by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Education.

1. Applications must be made exclusively at the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period indicated above, and the candidate must apply by addressing to the Dean of the School of Education of USP. The application form must contain personal data and the specialty of the Department to which it competes. The following documents are to be attached:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, along with any other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate granted by USP, recognized by USP or of national validity;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de março de 2023 às 05:01:27

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period;

§ 1st - Proof elements referred to in item 1 such as scale models, art pieces or any other materials which cannot be digitalized must be presented until the last day before the beginning of the tenor exams.

§ 2nd - Dropbox, Google Drive links or any other links to sites or online pages will not be accepted as proof of items indicated in the CV.

§ 3rd - As requested in item II, defense minutes without the information about the period of homologation of the Doctorate degree (if this depends on the Institution which will issue the title) will not be accepted and therefore, the application will be invalidated.

§ 4º - Professors working at USP are not required to present information requested in items III and IV provided that they have already presented them for their initial work contract.

§ 5th - Foreign candidates do not have to attend what is requested in items III, IV and V. Foreign candidates must attach proof of her/his regular situation in Brazil.

§ 6th - The foreign candidate which is approved in the tenor and indicated to fulfill the position will only take over if they present a temporary or permanent visa, which grants her/him permission to work in Brazil.

§ 7th - At the moment of application, candidates who have any special needs must make a request so that the necessary conditions for doing the exams can be supplied.

§ 8º - The candidate is totally responsible for uploading each document in the specific fields indicated by the system at the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao . The application will be invalidated if documents are uploaded in incorrect fields.

§ 9º - The candidate is totally responsible for attaching full legible documents (front and back pages). The application will be invalidated if the candidate does not correct any uploading irregularity of an incomplete or illegible document during the period of application.

§ 10 - Documents uploaded after the period of application will not be accepted, even in the case of an appeal requested by the candidate.

2. The applications will be judged by the Congregation of the School of Education of the University of São Paulo in its formal aspect and the decision will be published in a public notice.

Single paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette (Diário Oficial do Estado) of approval of the applications, according to article 134, single paragraph, of the General Regulations of USP.

3. The competition shall be carried out according to objective criteria by the method of test scores, in two phases:

1st phase (eliminatory) - written exam (weight 4)

2nd phase:

I) - Curriculum Vitae with public evidence of argument (weight 3)

II) - Didactic Exam (weight 3)

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette (Diário Oficial do Estado).

§2: Candidates who arrive after the exams have started will not be allowed to do them.

I – First Phase: WRITTEN EXAM

1. - The written exam will deal with matters of general and doctrinal order and will be carried out according to the provisions of art. 139 and its single paragraph, of the General Regulations of USP.

2. - Only successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

II – Second phase: PUBLIC ORAL EXAM, ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM

PUBLIC ORAL EXAM AND ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE

3. - The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Single paragraph - During the analysis of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignitaries.

DIDACTIC EXAM

4. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above according to the terms of article 137 of the General Regulations of USP.

SECOND PHASE ASSESSMENT

5. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

6. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

7. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

8. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated by the competition will have the position.

9. The candidate will be called to assume the position by an official publication in the Official Gazette of the State (Diário Oficial do Estado).

10. Further information or access to norms related to the tenet are available for consultation at the Academic and Technical Department of the School of Education, email atacfe@usp.br .

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLF nº 002/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (EM 2 FASES) NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, ÁREA DE TEORIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1239937 com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Filosofia na área de Teoria das Ciências Humanas nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Raça, gênero e classe
2. Desconstrução e crítica da metafísica
3. Arqueologia do saber e genealogia do poder
4. Reificação e alienação
5. Crítica do capitalismo e sofrimento psíquico
6. Teoria de gênero e reconhecimento
7. Feminismo e teoria crítica
8. Interseccionalidade e resistência
9. Redistribuição e emancipação
10. Esfera pública e sociedade civil
11. Crítica imanente e dialética
12. Movimentos sociais e políticas da diferença

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 12º -Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 13º - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, da portaria FFLCH/ATAC nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022;

VII - – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

XI - - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

XII - - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão julgadora apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II– atividade didática universitária;

III– atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV– o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição - dos - interessados - no - site http://academica.fflch.usp.br/concursos/doutor/todos, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences – University of São Paulo

PUBLIC NOTICE FFLCH/FLF nº 002/2023

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND TITLES EVALUATION AND OTHER EXAMS IN TWO-PHASE PROCESS FOR PROVISIONING 01 (ONE) DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION IN THE DEPARTMENT OF PHILOSOPHY TO THE AREA OF THEORY OF HUMAN SCIENCES.

The Dean of the Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences at the University of São Paulo (USP) informs all those interested, as decided by the Faculty Congregation in the session held on February 16th, 2023, that applications will be open for 90 (ninety) days, starting at 8 AM (Brasilia time) on the March 15th, 2023, until 5 PM (Brasília time) on the June 12th, 2023, to the public tender and titles evaluation and other exams, in a two-phase process, to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, of post # 1239937, with the monthly salary of R$ 13.357,25 as of March 2022, in the Department of Philosophy, to the area of Theory of Human Sciences, in accordance with art. 125, the first paragraph of the General Regulations of the University of São Paulo (USP), and the respective program that follows:

1) Race, gender, and class
2) Deconstruction and critique of metaphysics
3) Archeology of knowledge and genealogy of power
4) Reification and alienation
5) Critique of capitalism and psychic suffering
6) Theory of gender and recognition
7) Feminism and Critical Theory
8) Intersectionality and resistance
9) Redistribution and emancipation
10)Public sphere and civil society
11)Immanent critique and dialectics
12)Social movements and politics of difference

The public tender will be ruled by constitutional principles, notably impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences.

1. Applications must be made exclusively at https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao in the abovementioned period. The candidate must address the Dean of the Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences. The application form must contain personal data and the area of the Department for which it competes. The following documents are to be attached:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities related to the public tender, along with any other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate granted by USP or recognized by it or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period.

§ 1 - Corroborating elements of the resume referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, must be presented by the last working day before the start of the c ontest.

§ 2 - Links from Dropbox or Google Drive, or any other referring to the site subject to alteration by the candidate, will not be accepted as proof of the items contained in the detailed Curriculum Vitae.

§ 3 - For item II, minutes of defense will not be accepted without information on homologation, if granting the Doctor's title still depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution. The candidate must already be aware that the absence of proof of such approval will result in the rejection of his/her application.

§ 4 - Professors working at USP will be exempt from the requirement referred to in item III, provided that they have fulfilled it at the time of their initial contract.

§ 5 - Foreign candidates will be exempt from items III and IV, requirements and must prove they are in a legal situation in Brazil.

§ 6 - The foreign candidate approved in the competition and indicated to fill the position may only take office if he or she presents a temporary or permanent visa that allows him/her to engage in a remunerated activity in Brazil.

§ 7 - At the time of application, candidates with special needs must request the necessary conditions to take the tests.

§ 8 - The candidate is entirely responsible for uploading his/her documents in the specific field indicated by the system at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. The candidate must already be aware that uploading documents in an order other than that established therein will result in the rejection of the application.

§ 9 - The candidate is entirely responsible for presenting his/her documents in their totality and in readable files. The candidate must know that the application will be rejected if they do not remedy any irregularity in the document upload during the registration period.

§ 10 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even at the appeal level.

§ 11 - Upon the application, the foreign candidate may express, in writing, the intention to take the tests in English, according to paragraph 8 of article 135 of the USP General Regulations. The topics of the tests taken in both English and Portuguese will be identical.

§ 12 - In the case of candidates with special needs, they must present a request as well as a medical report attesting to the type and degree or level of the disability, with express reference to the corresponding code of the International Classification of Diseases - CID, in the FFLCH Academic Support Service, during the application period, so that the necessary conditions are provided for their participation in the performance of all stages of the contest.

§ 13 - The time for taking the tests to which candidates with special needs will be submitted, as provided in art. 2, § 4, of State Complementary Law No. 683/92, amended by State Complementary Law No. 932/02, may be different from that provided for the other candidates, taking into account the degree of difficulty resulting from their special needs.

2. The applications will be judged by the Faculty Senate of the Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences of the University of São Paulo in its formal aspect, and the decision will be published in a public notice.

Single paragraph: The public tender shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication of approval of the applications in the Official Gazette (Diário Oficial do Estado), according to article 134, single paragraph, of the General Regulations of USP.

3. The tender shall be carried out according to objective criteria by the method of test scores, in two phases:

1st phase (eliminatory) - written exam (weight 1) – and

2nd phase: I) - detailed Curriculum Vitae with public evidence of argument (weight 3)

II) - Didactic Exam (weight 1).

§ 1 - The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette (Diário Oficial do Estado).

§ 2 - Candidates who arrive after the established time will not be able to take the exams.

§ 3 - The weight for each test was established by article 57 of the and General Regulations of the Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences, according to the § 1 of article 140 of the General Regulations of the University of São Paulo (USP).

§ 4 - It is the sole responsibility of the candidate to monitor all stages related to the tender published in the Official Gazette of the State of São Paulo, Executive Section I, Section "Public Tenders", Subsection University of São Paulo.

I – First phase: WRITTEN EXAM – Eliminatory Character

4. The written exam will deal with matters of general and doctrinal order and will be carried out according to the provisions of art. 139 and its single paragraph of the General Regulations of USP.

I - the Judging Committee will organize a list of ten topics based on the public tender program and will inform the candidates 24 (twenty-four) hours before the sortition of the point, and it is allowed to require candidates to carry out other activities during this period;

II - the candidate may propose the replacement of points, immediately after becoming aware of their statements, if the candidate understands that they do not belong to the tender program, and it is up to the Judging Committee to decide, promptly, whether the allegation proceeds;

III - once the point is sorted, the non-extendable period of five hours of duration of the exam begins;

IV - for sixty minutes after the sortition, the candidate will be authorized to consult books, periodicals, and other bibliographic documents;

V - the notes taken during the consultation period can be used during the exam and must be made on a sheet of paper initialed by the Committee and attached to the final text;

VI - the candidate may use a microcomputer to do the written exam upon written request to the Judging Committee, pursuant to Circ.SG/Co/70, of September 9, 2001, and FFLCH/ATAC ordinance No. 007/2022, published in the Official Gazette of the State of São Paulo (Diário Oficial do Estado de São Paulo) on July 2, 2022;

VII - the exam, which will be read in a public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging commission when the session opens;

VIII - each exam will be evaluated individually by the members of the Judging Committee;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de março de 2023 às 05:01:27